



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 137/2021
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **CLUBE UNIÃO OPERÁRIA RECREATIVA BENEFICENTE**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 137/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

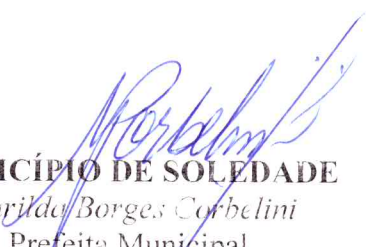
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 04 de maio de 2023, **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**UNIÃO OPERÁRIA RECREATIVA E
BENEFICENTE**
Representante Legal
CONTRATADA